



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

LEI Nº 1.669, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Pará-MG a destinar recursos do município às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, destinar recursos do orçamento de 2021 às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias, os valores a serem destinados a cada uma delas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, sendo parte integrante da mesma.

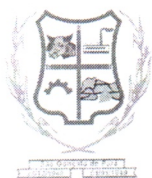
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Pará-MG autorizado a celebrar termo de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único- Os termos de parceria serão realizados e fiscalizados de acordo com as normas definidas através da Lei nº 13.019 de 2014.

Art. 3º A transferência de recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo às exigências definidas através da Lei nº 13.019 de 2014, fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

III – celebração de termo de parceria nas modalidades colaboração e/ou fomento, mediante regular processo de chamamento público, observadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade estabelecidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019 de 2014.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias dos recursos públicos, na forma desta Lei, ficam obrigadas à fiscalização pela administração municipal, mediante regular prestação de contas, conforme disposto no contrato de parceria, na da Lei n. 13.019 de 2014.

Art. 5º Para fazer face as despesas originadas por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), com a inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso, nas classificações orçamentárias constantes no Anexo I.

Parágrafo único- Como recursos para abertura do crédito autorizado no caput será utilizada a anulação de dotação constante da Lei orçamentária anual.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos informados no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).


Osvaldo Souza Maia

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIAS

Item	Organização da Sociedade Civil	Dotação orçamentária e fonte de recursos	Valor previsto para transferência
01	Lar de Nazaré	02.07.03.08.241.0024.2193.33.50.43.00	R\$41.150,00
02	Banda de Música Santa Cecília	02.12.01.13.391.0016.2111.3.3.50.43.00	R\$21.600,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).


Osvaldo Souza Maia

Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que <u>a Li</u> Nº <u>1.669</u> Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>16 103 2021</u> <u>Isabela Mes Lima</u> Assinatura do Servidor
